

derando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611026277

Aviso n.º 12 231/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 4496).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, fixado presentemente em € 931,24 (índice 285, escalão 1).

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 29-A/92, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1995.

9 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes será utilizada a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores.

9.1 — Prova prática de conhecimentos específicos realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
- c) Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

10 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na

actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611026246

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 12 232/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na desafectação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município — Processo n.º 9/PL/1998.

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara, na sua reunião realizada em 19 de Abril de 2007, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611026620

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12 233/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Costa da Silva para o exercício das funções de fiel de armazém, ficando válido até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025963

Aviso n.º 12 234/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Manuel Ludovino Nunes Duarte e Francisco Manuel Rosado Nunes Ferreira para o exercício das funções de operador de estações de tratamento, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 107 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 3 de Agosto de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025977

Aviso n.º 12 235/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado por mais um ano o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Antónia Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria da Guia Costa Calafate Feijão e Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025962

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 12 236/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 8 de Março, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de operário qualificado da carreira de pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — O local de trabalho é a área do município da Horta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo